



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.858, de 20 de Maio de 2014

“Denomina oficialmente Rua Mestre Arthur Pereira a atual Rua das Flores, na sede do Distrito de Cachoeira do Brumado, Mariana e dá outras providências.”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, oficialmente, **Rua Mestre Arthur Pereira**, a atual Rua das Flores, na sede do Distrito de Cachoeira do Brumado.

Art. 2º - Que se dê ciência aos órgãos públicos, Correio, CEMIG, operadoras de telefonia, Receita Estadual e Receita Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 20 de Maio de 2014


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal